



AVISO DE ERRATA, SEI N° 0122536/2015 - SES.UAF.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE ERRATA DO PREGÃO N°. 071/2015 – conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores alteram a data do Edital:

Referente ao Item 9.2 do Edital: ONDE SE LÊ: j) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), condizente com os objetos do edital, sendo: 1º- Prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar; 2º - Distribuição de Gases Medicinais à Unidade de Pronto Atendimento 24/Horas e Unidades Especiais. (OBS: Devendo atender a legislação em vigor). **LEIA-SE:** j) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente). **ONDE SE LÊ:** k) Para o Lote 02, apresentar comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento. **LEIA-SE:** k) Para o Lote 02, apresentar comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento, sendo que o Licitante Fabricante do Gás deverá apresentar AFE própria do Gás e o Licitante Revendedor/transportador do gás deverá apresentar AFE do fabricante para o Gás + contrato de comercialização dos gases para com o fabricante. **ONDE SE LÊ:** l) Para o Lote 01, apresentar comprovação da autorização de funcionamento de empresa (Gases Medicinais e Correlatos), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento. **LEIA-SE:** l) Para o Lote 01, apresentar comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento, sendo que o Licitante Fabricante do Gás deverá apresentar AFE própria do Gás + AFE própria de correlatos e o Licitante Revendedor/transportador do gás deverá apresentar AFE do fabricante para o Gás + contrato de comercialização dos gases para com este fabricante + AFE própria para correlatos. **ONDE SE LÊ:** m) Para o Lote 03, apresentar comprovação da autorização de funcionamento de empresa (Correlatos), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento. **LEIA-SE:** m) Para o Lote 03, apresentar comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento, sendo que o Licitante deverá apresentar AFE própria de correlatos. **INCLUÍ-SE a letra “n”:** n) Apresentar Registro da empresa no Conselho Regional de Fisioterapia de Santa Catarina (Crefito 10). **INCLUÍ-SE a letra “o”:** o) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável junto ao Conselho Regional de Fisioterapia de Santa Catarina (Fisioterapia).

Referente ao Lote 01, Item 01 do Edital (p.21): ONDE SE LÊ: Mochila Criogênica. **LEIA-SE:** Sistema de Oxigênio Líquido Portátil.

Referente ao Lote 01, Item 01 do Edital (p.23): ONDE SE LÊ: Extensão em silicone. **LEIA-SE:** Extensão em silicone ou PVC.

Referente a cláusula sétima da minuta do contrato:

ONDE SE LÊ: 7.26 - Ter responsável técnico na área da saúde que acompanhe a instalação e oriente o paciente e/ou cuidador sobre o funcionamento dos cilindros e equipamentos no ato da entrega do oxigênio no domicílio, para o Lote 1, Lote 2 e Lote 3, com realização de relatório Individual da visita; **LEIA-SE: 7.26** - Para o Lote 01, a instalação poderá ser feita por atendente devidamente treinado, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, o qual deverá estar apto para efetuar a instalação e instruir o paciente e familiar quanto a todas as orientações de segurança de uso e manuseio dos equipamentos, sendo que, após instalado o equipamento a empresa deverá enviar um profissional, necessariamente Fisioterapeuta, qualificado para reforço de orientação, supressão de dúvidas e instrução do paciente e familiares em 24 (vinte e quatro) horas após aplicação. Para o Lote 03, possuir profissional capacitado, ou seja, Fisioterapeuta devidamente habilitado, para realização das instalações em novos pacientes e nos casos de Assistência técnica.

ALTERAÇÃO DA DATA /HORÁRIO: Recebimento e Abertura das Propostas: 24/06/2015 às 14:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/06/2015 às 15:00 horas. Larissa Grun Brandão Nascimento, Secretária Municipal da Saúde. 09/06/15.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 09/06/2015, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122536** e o código CRC **77E0D2EA**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

15.0.003948-6

0122536v4

Criado por **u38337**, versão 4 por **u38337** em 09/06/2015 16:10:36.